



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

000241

DECRETO Nº 2.335/2025

de, 31 de dezembro de 2025.

Concede aposentadoria por invalidez integral ao servidor Antônio Leonir Vaz Martins, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3400/2025, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 01 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor Antônio Leonir Vaz Martins, CPF: 546.973.280-00, ocupante do cargo de motorista, referência "I", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 32.954,22 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico: R\$ 1.996,02 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos), anuênio 27 de 1%: R\$ 538,92 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); totalizando o valor de R\$ 2.534,94 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão: Registrado em
fls. do Livro próprio e
afixado no Placard de
publicidade. Data supra.**